LEI MUNICIPAL Nº 2.989, 27 DE JUNHO DE 1995

Declara de utilidade pública o núcleo comunitário dos amigos do bairro Santo Antonio.

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, o NÚCLEO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO BAIRRO SANTOS ANTÔNIO, com sede na Rua Cel. Saturnino de Alcântara, 315,no bairro Santo Antônio, nesta cidade, conforme registro nº 21009, no Livro 1-A, em 02 de junho de 1995, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.